LEI Nº 580/2013 – INDIAPORÃ, 22 DE FEVEREIRO DE 2.013.

(Dispõe sobre distribuição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza aos servidores municipais e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º Fica instituído o programa de cestas básicas de alimentos, destinadas a atender os servidores municipais, ativos e inativos, do quadro de pessoal do município de Indiaporã.

Parágrafo Único. Participarão do programa instituído no "caput" deste artigo, todos os servidores municipais da administração direta, sob qualquer regime de contratação, que no mês de referência, tenha prestado serviço efetivamente em pelo menos por quinze (15) dias e não tenha em seu prontuário falta injustificada."

Art. 2º Os componentes que integrarão cada cesta básica de alimentos a ser entregue até o dia 15 do mês subseqüente ao mês de referência, aos servidores municipais beneficiados por esta Lei, são os seguintes:

- **10 Kg de arroz tipo 1**
- **02 Kg de feijão tipo 1**
- **05 latas de óleo de 900ml**
- **02 pct. de macarrão de 500 gramas com ovos**
- **05 kg de açúcar cristal**
- **½ Kg de café**
- **01 kg de sal**
- **½ de Farinha de mandioca biju**
- **01 Kg de farinha de trigo**
- **01 lata de extrato de tomate de 340 gramas**
- **01 pacote de biscoito de 400 gramas**
- **01 goiabada de 400 gramas**
- **01 pct. de fubá de 500 gramas**
- **02 unidades de sabonete 90 gramas**
- **02 unidades de creme dental 90 gramas**
- **01 pct. de sabão em barra neutro 200 gramas (pct. com 5 unidades)**
- **02 litros de desinfetantes.**

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a lei 195/2007 e 412/2010.

Indiaporã, 22 de Fevereiro de 2.013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"INTERIOR"**, de Fernandópolis.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO

Prefeitura do Município de Indiaporã
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br
GOVERNO DE INDIAPORÃ AQUI SOU MAIS FELIZ!

"REPUBLICAÇÃO"

LEI Nº 580/2013 – INDIAPORÃ, 22 DE FEVEREIRO DE 2.013.
(Dispõe sobre distribuição de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza aos servidores municipais e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1º Fica instituído o programa de cestas básicas de alimentos, destinadas a atender os servidores municipais, ativos e inativos, do quadro de pessoal do município de Indiaporã.

Parágrafo Único. Participarão do programa instituído no "caput" deste artigo, todos os servidores municipais da administração direta, sob qualquer regime de contratação, que no mês de referência, tenha prestado serviço efetivamente em pelo menos por quinze (15) dias e não tenha em seu prontuário falta injustificada."

Art. 2º Os componentes que integrarão cada cesta básica de alimentos a ser entregue até o dia 15 do mês subseqüente ao mês de referência, aos servidores municipais beneficiados por esta Lei, são os seguintes:

- **10 Kg de arroz tipo 1**
- **02 Kg de feijão tipo 1**
- **05 latas de óleo de 900ml**
- **02 pct. de macarrão de 500 gramas com ovos**
- **05 kg de açúcar cristal**
- **½ Kg de café**
- **01 kg de sal**
- **½ de Farinha de mandioca biju**
- **01 Kg de farinha de trigo**
- **01 lata de extrato de tomate de 340 gramas**
- **01 pacote de biscoito de 400 gramas**
- **01 goiabada de 400 gramas**
- **01 pct. de fubá de 500 gramas**
- **02 unidades de sabonete 90 gramas**
- **02 unidades de creme dental 90 gramas**
- **01 pct. de sabão em barra neutro 200 gramas (pct. com 5 unidades)**
- **02 litros de desinfetantes.**

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a lei 195/2007 e 412/2010.

Prefeitura do Município de Indiaporã
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão	Nº 015/2013
Processo	Nº 059/2013
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ – 46.947.396/0001-80
Contratado	ARNALDO DOS PASSOS FERNANDÓPOLIS - EPP – 01.988.262/0001-79 R$ 19.057,20
Contratado	CAMILA APARECIDA MINARI - ME – CNPJ 13.046.855/ R$ 24.092,90
Contratado	TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA. – 64.815.897/0001-94 R$ 19.634,50
Objeto	Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de S Município.
Vigência	31/12/2013
Assinatura	02/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OE

- AVISO DE LICITAÇÃO-
PROCESSO Nº. 025/2013
LEILÃO Nº. 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE, Esta São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edi rem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra ta a licitação na modalidade LEILÃO, ATRAVÉS DE LA VERBAIS COM PRESENÇA DO LEILOEIRO, servidor pu municipal, sob o nº 003/2013, para alienação de ben veis inservíveis em estado de sucata, no estado em q encontram, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura cipal de Guarani D'Oeste.
I - Colhedora de forragens, marca JF, modelo JF92, a fabricação 2008, em estado de sucata.

II - Colhedora de forragens marca JF , ano de fabri 2006, em estado de sucata.

III - Roçadeira central e lateral, marca Baldan, transm por cardan, ano de fabricação 2006, em estado de suc

IV - Grade niveladora, marca Baldan, ano de fabri 1997, em estado de sucata.

V - Pulverizador, marca JACTO, modelo CONDOR, ano bricação 1997, em estado de sucata.

Indiaporã, 22 de Fevereiro de 2.013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "INTERIOR", de Fernandópolis.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO

Prefeitura do Município de Indiaporã
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br
GOVERNO DE INDIAPORÃ AQUI SOU MAIS FELIZ!

E R R A T A

No **Extrato de Termo Aditivo de Contrato**, referente à Carta Convite nº 034/2013 – Processo nº 070/2013 – **Objeto: Contratação de firma especializada no ramo para prestação de serviços na confecção de cerca definitiva com distanciamento de 6 em 6 metros com 2 espaçadores, para finalização do Programa Melhor Caminho - adequação de estradas rurais CODASP, no município de Indiaporã,** Publicado no dia 12 de outubro de 2013.

ONDE SE LÊ:

Valor Total do Aditivo: R$ 1.806,00

Termo Aditivo referente a aumento em aproximadamente 6,01% da quantidade total do Contrato assinado em 12/09/2013, para a Contratação de firma especializada no ramo para prestação de serviços na confecção de cerca definitiva com distanciamento de 6 em 6 metros com 2 espaçadores, para finalização do Programa Melhor Caminho - adequação de estradas rurais CODASP, no município de Indiaporã.

LEIA-SE:

Valor Total do Aditivo: R$ 2.896,05

Termo Aditivo referente a aumento em aproximadamente 9,64% da quantidade total do Contrato assinado em 12/09/2013, para a Contratação de firma especializada no ramo para prestação de serviços na confecção de cerca definitiva com distanciamento de 6 em 6 metros com 2 espaçadores, para finalização do Programa Melhor Caminho - adequação de estradas rurais CODASP, no município de Indiaporã.

VI - Plantadeira adubadeira, marca TATU, 4 linha convencional, ano de fabricação 1997, em estado

INÍCIO às 10:00 horas, ENCERRAMENTO às 12:00 dia 31 de outubro de 2013. LOCAL Casa da Agric município de Guarani D'Oeste, Rua Antônio Zacar veira, nº 1309, Guarani D'Oeste. TIPO maior lance O EDITAL COMPLETO e maiores informações, serã das no Setor de Licitações, sito à Rua João Neves F 1000, no Paço Municipal, em horários de expedie gunda à sexta-feira ou pelos Fone/Fax: (17) 3834-

Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste, 16 de ou 2.013.

ODAIR VAZARIN
Prefeito Municipal



A LEI PROÍBE TAMBÉM
Art. 82 - ECA
Hospedagem de criança e adolescentes em Hotel, Motel, Pe ou estabelecimentos Congênere, se autorizado ou acompanhado p pais ou responsável.

APAE de Fernandópolis está recebendo culum para possível contratação de pes maiores de 16 anos, com experiência digitação. Interessados, favor entregar culum no endereço: Av. dos Eucaliptos - Jardim Araguaia. Qualquer dúvida entr contato pelo telefone:(17) 3465-115

SEGURALTA
BOLSA DE SEGUROS
A MAIOR CORRETORA DO BRASIL
WWW.SEGURALTA.COM.BR
A gente assume o risco por você
Seguralta Fernandópolis | (17) 3442 - 1939
Av. Expedicionários Brasileiros, 1632 - Centro
Seguraltafernandopolis@seguralta.com.br

ESCRITÓRIO FÊNIX
- Abertura de Firmas
- Escrita Fiscal
- Contabilidade
- Assessoria Juridica
- Imposto de Renda (Fisica
- Atendimento ao Produtor

Ronaldo Chersoni
CRP 1SP 202793/O-6
(17)3462-1277(Resid.)

Ademilson Pupin
CRP 1SP 195480/O-5
(17)3462-1759(Resid.)

(17) 3442-3664
(17) 3442-1010
chersonifenix@uol.com

Rua Brasil, 1504 - Centro - CEP 15600-000 - Fernandop